

PROJETO DE LEI N.º 2169, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2024, e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2222, de 02 de Janeiro de 2024, os seguintes eventos.

Mês	Dia	Evento	Local
Março	08	25º Encontro Regional de Mulheres promovido pelo STR	Centro de Boqueirão
Maior	18	Encontro Municipal da Mulher	Centro de Boqueirão

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2122/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2169/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando aos Senhores Edis, proposta de eventos a serem incluídos na Lei Municipal n.º 2222, de 02 de Janeiro de 2024, no Calendário de Eventos do Município para 2024.

Tratam-se de dois eventos tradicionais em nosso Município, os quais dispensam comentários e que por um lapso, foram esquecidos de serem incluídos no calendário de eventos.

Para que tais eventos sejam organizados de forma legal, pensamos em incluir os mesmos em nosso calendário oficial, pois eles merecem destaque.

Também ressaltamos que para que o Poder Executivo consiga repassar algum auxílio, caso isso seja possível neste ano eleitoral, necessita-se dar aos acontecimentos um caráter oficial, que é sua inclusão no calendário de eventos do Município.

Esperamos assim, que muitos outros eventos nos próximos anos possam se concretizar, pois tem sido do agrado do público e também divulga nosso Município para outros locais do Estado.

Contando com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação destes eventos no calendário oficial para o ano de 2024 em regime de urgência, tendo em vista que temos um evento no início do mês de março de 2024.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal